LEI MUNICIPAL Nº. 4.127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 Fundo Municipal de Saúde
2.074 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS
861 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA FÍSICA..... R$ 30.000,00
Total do Crédito Especial R$ 30.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2°. servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte dotação:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
500 3.3.71.70.00.00.00.00 4500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS..... R$ 30.000,00
Total Da Redução R$ 30.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/10/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/10/2022** a ~~25~~/11/2022.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração